

PORTARIA IPREMB N° 569, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, RAYMUNDA DO CARMO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.136, de 18 de julho de 2023.

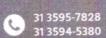
RESOLVE:

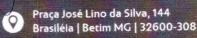
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Raymunda do Carmo, inscrita no CPF sob nº 764.391.866-04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienização da Saúde, matrícula nº 0202084-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SA C1 06, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.











Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 25 de outubro de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

